

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 240/2019**

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de bancos, banquetas, pufes, sofás, quadros de avisos e suportes para atender a UFSC. Empresas vencedoras da licitação: ADONAI COM. DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI; AKON LTDA; ARTEMOVEIS - SOLUÇÕES E COM. DE MÓVEIS LTDA; BALI COMERCIAL LTDA; FABRÍCIO RACHADEL COSTA; FARIAS E FARIAS COM. DE MÓVEIS LTDA; IDEIA BRASIL COM. E SERV. EIRELI; IND. E COM. COLCHOES ORTHOVIDA LTDA; LANCI IND. E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI; MARCELO MOHALLEM; MICHELIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; RENATO FONTANA; SCH&Z COM. E SERV. LTDA; SOFA CENTER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA; VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA e VIVO LICITAÇÕES. Valor global: R\$ 401.128,14.

NAILOR NOVAES BOIANOVSKY
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2019) 153163-15237-2019NE800343

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 229/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pulseiras de Identificação. Processo 23080035812201947. Vencedor: 19.848.316/0001-66 R\$ 134.712,2000.

CAROLINE DE AGUIAR
Pregoeira

(SIDE - 10/10/2019) 150232-15237-2019NE800517

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 2018/0009. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Empresa Metalúrgica W3SAT Ltda. e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Objeto: Redução de valor e prazo de vigência. Montante repassado: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Vigência: vigorará até 30/09/2019. Data de Assinatura: 30/09/2019. Processo UFSC: 079092/2017-60. Entidades. Assinam: Marlon Weiss, Diretor Industrial da Metalúrgica W3SAT; Angela de Espindola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC e Prof.ª. Alacoque Lorenzini Erdmann, Vice-Reitora da UFSC.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação 2019/0085. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Objeto: "Suíte integrada de simuladores matemáticos para definição de ações no gerenciamento de áreas contaminadas visando o encerramento de passivos da indústria do petróleo, gás e biocombustíveis". Vigência: 01/10/2019 a 29/09/2022. Data de Assinatura: 01/10/2019. Valor R\$ 2.860.400,07 (dois milhões oitocentos e sessenta mil e quatrocentos reais e sete centavos). Processo UFSC: 23080.041225/2019-97. Entidades. Assinam: Juliana Vaz Bevilacqua, Gerente de Biotecnologia do CENPES; Angela de Espindola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC, e Prof.ª Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitora em Exercício da UFSC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019 - UASG 153164**

Nº Processo: 23081000921201933. PREGÃO SRP Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 90755729000160. Contratado : SISPRE-ARQUITETURA E ENGENHARIA -DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de plano de prevenção e proteção contra incêndio - PPCI em

**EDITAL Nº 186, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSC, na Lei N. 8.112 de 11/12/1990, na Lei N. 8.745 de 09/12/1993, no Decreto N. 3.298 de 20/12/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União, no Decreto N. 9.739 de 11/04/2019, na Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, no Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, na Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, na Lei N. 12.772 de 28/12/2012, na Lei N. 12.990 de 09/06/2014, no Decreto N. 8.368 de 02/12/2014, na Lei N. 13.656 de 30/04/2018 e no Decreto N. 9.508 de 24/09/2018, torna pública a abertura das inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, nas cidades de Santa Maria e Cachoeira do Sul, nas áreas especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública/Local das Inscrições	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Inscrição	Vencimento Básico + Retribuição por Titulação
1	Santa Maria	Departamento de Enfermagem Centro de Ciências da Saúde	Enfermagem e Saúde Pública	40 horas semanais	Graduação em Enfermagem e Residência ou Especialização em Enfermagem ou área da saúde ou Mestrado em Enfermagem ou área da saúde ou Doutorado em Enfermagem ou área da saúde	R\$ 89,00 (Especialização) R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 144,00 (Doutorado)	R\$ 3.576,28 (Especialização) R\$ 4.272,99 (Mestrado) R\$ 5.786,68 (Doutorado)
1	Santa Maria	Departamento de Pediatria e Puericultura Centro de Ciências da Saúde	Ciências da Saúde/ Medicina/ Pediatria	20 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria.	R\$ 61,00	R\$ 2.442,66
1	Santa Maria	Departamento de Neuropsiquiatria Centro de Ciências da Saúde	Psiquiatria	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência em Psiquiatria	R\$ 89,00	R\$ 3.576,28
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica Campus Cachoeira do Sul	Planejamento de Transportes/ Veículos e Equipamentos de Controle/ Operações de Transportes	40 horas semanais	Graduação em Engenharias e Mestrado em Engenharia de Transportes ou Engenharia de Produção ou Engenharia Civil ou Engenharia de Mobilidade ou Graduação em Engenharias e Doutorado em Engenharia de Transportes ou Engenharia de Produção ou Engenharia Civil ou Engenharia de Mobilidade.	R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 144,00 (Doutorado)	R\$ 4.272,99 (Mestrado) R\$ 5.786,68 (Doutorado)

2. DAS INSCRIÇÕES**2.1. Local, período e horário (observando o horário oficial de Brasília):**

- Local: Presencialmente, no Departamento Didático de origem da vaga.
- Período: 14/10/2019 a 18/10/2019.

- Horários:

Depto de Pediatria e Puericultura/CCS: 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

Demais Departamentos: 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. Documento original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identificação. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

b) Comprovante de recolhimento da inscrição;

l) O pagamento da inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 18/10/2019, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI - Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestã: 15238, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15316415238414. Competência: mês e ano atual, Vencimento: 18/10/2019, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

ii) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

iii) A inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Currículo vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O Currículo vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior da UFSC (Anexo II deste Edital), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

l) Deverão ser apresentados os documentos originais e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação e/ou especialização e/ou de residência médica e/ou de mestrado e/ou de doutorado, e histórico escolar;

prédios dos Campi da UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 09/09/2019 a 08/09/2020. Valor Total: R\$19.903,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE802158 Fonte: 1000000000 - 2019NE803489. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SICON - 10/10/2019) 153164-15238-2019NE800349

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081053062201985. Objeto: Aquisição de Kit para extração seletiva de DNA de fungos e bactérias para o projeto "Uso de um mix biológico para o aumento da fitorremediação do cobre em solo arenoso" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender projeto de pesquisa financiado pela UFSC. Declaração de Dispensa em 10/10/2019. JOSE CARLOS SEGALLA. Valor Total: R\$1.420,00. Fonte: 1000000000 - 2019NE804272. Data de Assinatura: 12/09/2019.

(SIDE - 10/10/2019) 153164-15238-2019NE800349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153164

Número do Contrato: 5/2018. Nº Processo: 23081049110201779. DISPENSA Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 09656330000104. Contratado : PALOMA CONSTRUCOES EIRELI -Objeto: Obra de construção bloco 5 de salas de aula no Campus da UFSC em Frederico westphalen.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/09/2019 a 12/10/2019. Data de Assinatura: 11/09/2019.

(SICON - 10/10/2019) 153164-15238-2019NE800349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153164

Número do Contrato: 80/2018. Nº Processo: 23081030996201868. PREGÃO SRP Nº 128/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 92225739000110. Contratado : COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA -Objeto: Locação de copiadoras e impressoras novas, contemplando assist.technica, manut.prev. e corretiva com reposição de peças e insumos destinados a diversos setores da UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666 . Valor Total: R\$1.420,00. Fonte: 1000000000 - 2019NE804272. Data de Assinatura: 12/09/2019.

(SICON - 10/10/2019) 153164-15238-2019NE800349

EDITAL Nº 185, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na Sessão N. 940, realizada em 04/10/2019, resolve divulgar que o seguinte Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante foi homologado:

Edital de Abertura N. 075 de 02 de maio de 2019, publicado no DOU de 06 de maio de 2019.

Edital de Divulgação de Resultado N.126, de 1º de julho de 2019, publicado no site da UFSC em 02 de julho de 2019

Processo 23081.016974/2019-76

PROFESSOR VISITANTE

Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais/ Centro de Ciências Sociais e Humanas

Área: Ciência Política/Política Internacional

Candidato classificado	Nota final	Classificação
Carlos Schmidt Arturi	10,00	1º lugar

II - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano a contar da publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

PAULO AFONSO BURMANN.



II) A autenticação de cópias dos documentos comprobatórios da Planilha de Avaliação de Títulos, de que trata o subitem 2.2 c, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da Seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos até o final da Seleção Pública;

III) Não será aceita complementação de Curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

d) O candidato que não entregar o Curriculum vitae documentado no formato estabelecido no subitem 2.2 c será desclassificado deste Processo Seletivo.

e) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

f) Os "Requisitos", conforme o disposto no item 1 - Quadro de Vagas deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da seleção pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), o prazo de inscrições permanecerá aberto por mais 5 (cinco) dias úteis, somente nesta(s) área(s).

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da seleção pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a seleção pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da seleção pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção pública constará de:

- Prova de Títulos: peso dois (2,0)

- Prova Didática: peso oito (8,0)

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na Resolução N. 016/2014 da UFSM.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. As notas de cada candidato, referentes à Prova Didática e Prova Prática (quando for o caso), serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

4.6. A seleção pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.7. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da seleção pública por parte do candidato.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto N. 8.368/2014;

5.2. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, com a Resolução N. 019/2012, da UFSM e o parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto N. 9.508/2018, DOU de 25/09/2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste edital;

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no presente edital, item 1, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição, mediante comprovação da condição declarada, nos termos do §1º do Art. 2º da Lei N. 13.146/2015, de 06/07/2015;

5.4. Para comprovação da condição de deficiência declarada, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição, cópia impressa, clara e legível, de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato;

5.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, proceder à sua inscrição no prazo previsto no item 2.1;

5.6. Posteriormente à realização da Seleção Pública, os candidatos habilitados (aqueles que atingirem a nota mínima) serão convocados por Edital, para avaliação por equipe multiprofissional da UFSM, que terá decisão final sobre a condição do mesmo, conforme disposto no Art. 5º, Parágrafo único do Decreto N. 9.508/2018, no Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto N. 8.368/2014;

5.7. Os candidatos habilitados, e convocados por Edital, para avaliação pela equipe multiprofissional da UFSM, deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação e comprovação da condição de deficiência declarada (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato);

5.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da avaliação da equipe multiprofissional, não apresente documento oficial de identificação, parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, ou que não for qualificado na avaliação como pessoa com deficiência, ou ainda, o que não comparecer na data indicada ou chegar fora do horário estabelecido, conforme edital de convocação;

5.9. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela equipe multiprofissional da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional;

5.10. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela equipe multiprofissional da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

5.11. As pessoas com deficiência participarão das provas da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.12. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência necessite de atendimento especial no dia da prova, deve proceder, também, conforme especificado no item 7 deste Edital.

5.13. Na classificação final, os candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados na seleção pública e tiverem a deficiência reconhecida pela equipe multiprofissional desta Universidade, poderão figurar na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência e o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 39 e anexo II do Decreto N. 9.739/2019;

5.14. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

5.15. As vagas reservadas para pessoas com deficiências, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

5.16. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a esta seleção pública não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1. De acordo com o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital;

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Heteroidentificação da UFSM;

6.3. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Heteroidentificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame;

6.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;

6.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;

6.7. Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 na seleção pública) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição na seleção pública.

6.8. A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão de Heteroidentificação da UFSM, a qual verificará a condição declarada pelo candidato, conforme Portaria Normativa N. 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.10. Os candidatos convocados deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação munidos de documento oficial de identificação;

6.11. A Comissão de Heteroidentificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;

6.12. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;

b) comparecer sem documento oficial de identificação;

c) recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação;

d) tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

6.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção pública e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

6.14. No caso de eliminação de candidato, conforme subitem 6.12, não haverá convocação suplementar de candidatos para realizar procedimento de heteroidentificação.

6.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado no Campus sede da UFSM, na cidade de Santa Maria, em data, horário e local a ser divulgado por edital, na página www.ufsm.br/concurso.

6.16. O resultado referente ao procedimento de heteroidentificação será divulgado por Edital na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;

6.17. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado do procedimento de heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via Sedex, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM.

6.18. Os recursos interpostos serão analisados por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.19. O candidato inscrito nos termos deste capítulo participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;



6.20. Na classificação final, o candidato que se inscreveu na reserva de vagas para negros, poderá, se habilitado, constar duas vezes na lista de aprovados, uma com a indicação da sua classificação na ampla concorrência e a outra com a indicação da sua classificação na reserva para negros, desde que tenha sua condição confirmada pela Comissão de Heteroidentificação desta Universidade e levando em consideração o número máximo de candidatos a aprovar previsto no subitem 8.2 deste Edital.

6.21. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro nesta seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga do Edital. Os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade da seleção;

6.22. As vagas destinadas à reserva para candidatos negros serão preenchidas pelos candidatos aprovados na referida reserva, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma área;

6.23. As vagas relativas às contratações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas;

6.24. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

6.25. Caso algum candidato aprovado em vaga reservada para negros seja convocado e não assine contrato ou não entre em exercício, será convocado o candidato negro posteriormente classificado, se houver.

6.26. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

6.27. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção pública;

6.28. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar o tipo de atendimento, conforme as opções disponíveis no requerimento de inscrição;

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas deverá indicar o tipo de atendimento, conforme Art. 4º do Decreto N. 9.508, de 24/09/2018, dentre as opções disponíveis no requerimento de inscrição, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato;

7.3. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação;

7.4. O candidato com deficiência que não anexar documento comprobatório no ato da inscrição, não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

7.5. O candidato com deficiência auditiva somente poderá realizar a prova usando seu aparelho auditivo se marcar essa condição no campo das assistências especiais, no requerimento de inscrição, e estará sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pela seleção pública;

7.6. Nas fases da seleção pública em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital;

7.7. Após o término do período de inscrições, será publicada, na página da seleção pública, uma listagem com os candidatos que solicitaram atendimento especial e a situação da solicitação;

7.8. Caberá ao candidato consultar a página do concurso para verificar sua situação com relação à solicitação de atendimento especial no dia da seleção pública;

7.9. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular;

7.10. A solicitação de atendimento especial no dia da seleção pública não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, sendo que o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá proceder de acordo com o item 5 deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete).

8.2. O quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 9.739/2019, conforme quadro a seguir:

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05

8.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados na seleção pública, de acordo com o Decreto n. 9.739/2019.

8.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições nesta seleção pública, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - tiver maior nota na Prova Didática; e

III - tiver maior nota na Prova de Títulos.

8.5. O resultado da seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.

9. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da seleção pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.

9.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período por solicitação do Departamento Didático responsável pela seleção.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os "Requisitos" de cada área de seleção, de acordo com o item 1 - Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772/2012.

11.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação na seleção pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da seleção.

12.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

12.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/1993, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

12.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

12.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

12.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

12.7. Após a homologação da seleção pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato.

12.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou na Coordenadoria de Concursos/PROGEP pelo telefone (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente@ufsm.br.

12.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

PAULO AFONSO BURMANN

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Enfermagem e Saúde Pública

2. Departamento: Enfermagem/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa

3.1 Promoção da Saúde na perspectiva da Atenção Hospitalar e Atenção Primária à Saúde;

3.2 Atuação da equipe de enfermagem na segurança do paciente;

3.3 Cuidados de enfermagem no reparo e administração de medicamentos;

3.4 Sistematização da assistência de enfermagem na Atenção Hospitalar e Atenção Primária à Saúde;

3.5 Atuação do(a) enfermeiro(a) na atenção à saúde do adulto no perioperatório;

3.6 Atuação do(a) enfermeiro(a) na atenção à saúde de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis;

3.7 Atuação do(a) enfermeiro(a) na atenção à saúde de pessoas com doenças transmissíveis;

3.8 Educação em saúde na prática do enfermeiro(a);

3.9 A família como unidade de cuidado: implicações para atuação do(a) enfermeiro(a);

3.10 Atuação do(a) enfermeiro(a) no cuidado à pessoa em situação de dor;

3.11 Atuação do(a) enfermeiro(a) no crescimento e desenvolvimento infantil;

3.12 Atuação do(a) enfermeiro(a) na atenção à saúde da criança hospitalizada;

3.13 Atuação do(a) enfermeiro(a) na gestão dos serviços de saúde;

3.14 Atuação do(a) enfermeiro(a) na atenção à saúde da mulher no ciclo gravídico-puerperal;

3.15 Atuação do(a) enfermeiro(a) na atenção à saúde da mulher na prevenção do câncer de mama e colo de útero;

3.16 Atuação do(a) enfermeiro(a) na atenção à saúde do idoso.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;

- Prova Didática.



5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

UFSM - Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Enfermagem
Avenida Roraima, 1000
Prédio 26 A, Sala 1305 B, 3º andar
Cidade Universitária/ Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220-8263
E-mail: denfe08@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Ciências da Saúde/Medicina/Pediatria
2. Departamento: Pediatria e Puericultura/Centro de Ciências da Saúde
3. Programa
 - 3.1 Assistência ao RN na sala de parto;
 - 3.2 Icterícia neonatal;
 - 3.3 Distúrbios respiratórios no período neonatal;
 - 3.4 Aleitamento materno e introdução da alimentação complementar;
 - 3.5 Imunização na Infância;
 - 3.6 Crescimento e desenvolvimento em pediatria;
 - 3.7 Sepses em pediatria;
 - 3.8 Infecções respiratórias agudas das vias aéreas superiores na criança;
 - 3.9 Infecções respiratórias agudas das vias aéreas inferiores na criança;
 - 3.10 Alergia respiratória em pediatria: rinite e asma;
 - 3.11 Diarréia aguda e desidratação em pediatria;
 - 3.12 Infecção urinária em pediatria;
 - 3.13 Crise convulsiva na infância: abordagem diagnóstica e terapêutica;
 - 3.14 Meningite na infância.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

UFSM - Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Pediatria e Puericultura
Avenida Roraima, 1000
Prédio 26, Sala 1319, 3º andar
Cidade Universitária/ Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8520

E-mail: dpediatria2017@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Psiquiatria
2. Departamento: Neuropsiquiatria/Centro de Ciências da Saúde
3. Programa
 - 3.1 Psicoterapias;
 - 3.2 Avaliação do paciente psiquiátrico;
 - 3.3 Esquizofrenia;
 - 3.4 Transtorno Bipolar;
 - 3.5 Transtorno Depressivo Maior;
 - 3.6 Transtorno Obsessivo-Compulsivo;
 - 3.7 Transtorno do Estresse Pós-Traumático;
 - 3.8 Transtornos dissociativos;
 - 3.9 Transtorno da personalidade Antissocial;
 - 3.10 Transtorno da personalidade Borderline;
 - 3.11 Transtorno da personalidade Narcisista;
 - 3.12 Transtorno do Déficit de atenção/ Hiperatividade;
 - 3.13 Transtornos Alimentares;
 - 3.14 Transtorno Conversivo;
 - 3.15 Transtorno de sintomas somáticos;
 - 3.16 Transtorno de Pânico;
 - 3.17 Fobia social;
 - 3.18 Agitação Psicomotora;
 - 3.19 Suicídio;
 - 3.20 Transtornos relacionados ao uso de substâncias.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

UFSM - Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Neuropsiquiatria
Avenida Roraima, 1000
Prédio 26 A, Sala 1445
Cidade Universitária/ Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8427

E-mail: secretaria.neuropsiquiatria@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Planejamento de Transportes/Veículos e Equipamentos de Controle/Operações de Transportes
2. Departamento: Coordenadoria Acadêmica/Campus Cachoeira do Sul
3. Programa
 - 3.1 Avaliação de demanda por transportes;
 - 3.2 Projeto de vias e terminais de sistemas de transporte;
 - 3.3 Operação de vias e terminais de sistemas de transporte;
 - 3.4 Impactos ambientais dos transportes: tipos de impactos, metodologias de avaliação e medidas mitigadoras;
 - 3.5 Legislação ambiental: Licenciamento ambiental de projetos de transporte;
 - 3.6 Planejamento operacional e estratégico de transporte;
 - 3.7 Técnicas de estruturação de problemas;
 - 3.8 Planejamento de transportes públicos e transporte urbano. Metodologias de coleta de dados e previsão da demanda;
 - 3.9 Modelagem e simulação de tráfego. Modelos aplicados ao transporte público;
 - 3.10 Sistemas inteligentes de transportes;
 - 3.11 Avaliação de desempenho de sistemas logísticos e de transporte.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

UFSM - Campus Cachoeira do Sul
Coordenadoria Acadêmica
Rua Ernesto Barros, 1345
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul - RS
CEP: 96506-322

Telefone: (51) 3724-8405

E-mail: cs.cac@ufsm.br

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR DA UFSM



Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA			
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00	
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00	
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00	
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00	
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00	
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00	
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00	
II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS			
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00	
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00	
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00	
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00	
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00	
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00	
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50	
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00	
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00	
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00	
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00	
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00	
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00	
III - ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO			
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00	
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00	
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00	
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50	
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00	
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00	
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00	
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80	
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60	
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00	
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00	
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção	1,00	
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50	
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50	
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL			

- No Grupo I (Qualificação Acadêmica - Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.
- Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais - Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino - Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 226/2019

Nº Processo: 23089.115782/2019-71 Conveniada: CNPJ: 61.856.571/0001-17 COMGÁS-Companhia de Gás de São Paulo. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da Unifesp- Campus Baixada Santista, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2019 a 09/10/2024. Data da Assinatura: 10/10/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 62/2017. Nº Processo: 23089030070201631. PREGÃO SRP Nº 59/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.-CNPJ Contratado: 03143862000161. Contratado : EMPREITEC CONSTRUCOES E -MANUTENCOES LTDA. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e troca de fiscais. Fundamento Legal: lei 8666/93 - Vigência: 02/10/2019 a 01/04/2020. Valor Total: R\$6.240,65. Fonte: 8100000000 - 2019NE802038. Data de Assinatura: 20/09/2019.

(SICON - 10/10/2019) 153031-15250-2019NE800647

CAMPUS GUARULHOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019**

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 126/2019. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 126/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, itens de expediente, papelaria e informática. EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ nº: 08.978.381/0001-90 - VALOR TOTAL: R\$ 70.930,58. A ata do Pregão pode ser consultada no site www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Gestor Público/Consultas/Atas de Pregões/Anexos.

MATHEUS CÁSSIO OLIVEIRA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019**

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 134/2019. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 134/2019. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e

conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais. EMPRESA: BRFL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº: 09.023.564/0001-14 - VALOR TOTAL: R\$ 57.518,04. A ata do Pregão pode ser consultada no site www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Gestor Público/Consultas/Atas de Pregões/Anexos.

CLERISTON JOSE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019**

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 140/2019. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 140/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, itens brindados. EMPRESA: PIKOLI BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - CNPJ nº: 28.061.491/0001-08 - VALOR TOTAL: R\$ 1.034,60. A ata do Pregão pode ser consultada no site www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Gestor Público/Consultas/Atas de Pregões/Anexos.

ROGÉRIO YOSHIDA
Pregoeiro

CAMPUS OSASCO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 122/2019

Nº Processo: 23089.030106/2019-29 Conveniada: CNPJ: 04.670.195/0001-38 CRED SYSTEM ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio não obrigatório aos estudantes da UNIFESP - Campus Osasco, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 13/06/2019 a 12/06/2024. Data de Assinatura: 13/02/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 213/2019

Nº Processo: 23089.030181/2019-90 Conveniada: CNPJ: 07.728.055/0001-61 - CT-CIA DE TALENTOS RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da UNIFESP - Campus Osasco, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 24/09/2019 a 23/09/2024. Data de Assinatura: 24/09/2019

